



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.668.722/0022-11, com sede na Fazenda Vista Alegre, s/n, Bairro Barreirão, na Cidade de Iperó, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Forissier**, francês, portador do RNE G412702-I e do CPF 240.298.478-38 e **Gregório Orlando Abreu de Carvalho**, venezuelano, portador do RNE V908486-4 e CPF 236.032.398-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato, n.º 41/2018, concernente a Tomada de Preço n.º 04/2018, Processo n.º 3768/2018, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional n.º 19, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo Administrativo n.º 3768/2018;

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após parecer jurídico e valores calculados pelo setor de contabilidade, de forma que os custos foram devidamente justificados através do processo 5096/2020;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

DS
GOAC

DS
BF

DS
FI



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Cláusula Primeira- DO CONTRATO:

Fica prorrogada a vigência do contrato 41/2018, por mais 12 meses, contados a partir de 08 de novembro de 2020, conforme previsão em sua clausula segunda do contrato original.

Cláusula Segunda: - DO REAJUSTE

O contrato terá um reajuste de 13,02%, com base no índice IGPM-FGV, conforme previsão da clausula 2.1.1 do contrato original, passando a ser R\$ 108,50(cento e oito reais e cinquenta centavos) a tonelada.

Clausula Terceira: DA GARANTIA

A contratada deverá renovar e complementar a garantia do contrato, em até 05 dias após assinatura deste termo aditivo, como prevê a clausula 2.3 do contrato original.

Clausula Quarta:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato originário celebrado em 07 de novembro de 2018, entre os partícipes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Sarapuí, 23 de outubro de 2020.


Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí

Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
10.705.997-6

DocuSigned by:

Bruno Forissier

52A90663064847C

Bruno Forissier

DocuSigned by:

Gregorio Orlando Abreu Carvalho

89E4BBEFF1E54D8

Gregório Orlando Abreu de Carvalho

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Testemunhas:

1ª. _____

Nome:

RG:

2ª

DocuSigned by:

MICHELE SPINARDI DOMINGUES

E68CD2A33782404

Nome:

RG:

DS
F1